



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020

**“ DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
RESOLUÇÃO Nº 365/2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

O Art.1º da Resolução 365/2018 que dispõe sobre o Regulamento Interno de Controle de Frequência e de Pontualidade dos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - A presente Resolução é aplicável a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com exceção dos ocupantes dos cargos de “Diretor Geral”, “Diretor de Recursos Humanos”, “Diretor Contábil”, “Chefe de Gabinete” e “Procurador” .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Janeiro de 2020.

Alexon Soares Cipriano

Presidente

Ely Escarpini

Vice-Presidente

Elio Carlos Silva de Miranda

Primeiro Secretário

Silvio Coelho Neto

Segundo Secretário

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto tem o objetivo de ajustar a Resolução N° 365/2018 que dispõe sobre o Regulamento Interno de Controle de Frequência e de Pontualidade dos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme a Lei 7676/2019 com a nova estrutura que além do cargo de Diretor Geral, inseriu os cargos de Diretor de Recursos Humanos e Diretor Contábil.

Sala das Sessões, 17 de Janeiro de 2020.

Alexon Soares Cipriano

Presidente

Ely Escarpini

Vice-Presidente

Elio Carlos Silva de Miranda

Primeiro Secretário

Silvio Coelho Neto

Segundo Secretário

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”